



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.”**

A Câmara Municipal de Acaraú INDICA à Prefeita Municipal de Acaraú que encaminhe a esta Casa Parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Cria-se o Centro de Reabilitação pós Covid-19 no Município de Acaraú/CE.

**Art. 2º** - O Centro de Reabilitação pós Covid-19 ofertará atendimentos especializados a pacientes que foram acometidos pelo vírus e apresentam sequelas pós doença.

**Art.3º** - O serviço contará com equipe multiprofissional composta por enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, educadores físicos, assistentes sociais, nutricionistas e psicólogos, entre outros profissionais.

**Art.4º** - O paciente terá acesso ao serviço de saúde após avaliação e encaminhamento do médico da unidade de saúde que definirá o tipo e período de acompanhamento pela equipe do centro de reabilitação.

**Art.5º** - O município poderá firmar parcerias público-privadas, bem como, com instituições de ensino para estudantes que estão em fase final dos cursos de Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física, Serviço Social, Nutrição para atendimento à população do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Acaraú, aos 09 de Junho de 2021.

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
<u>25/06/2021</u>	
VISTO	

*Jarbas Oliédon Nascimento*  
**JARBAS OLIÉDON NASCIMENTO**  
Vereador (DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROTEÇÃO E RECEBIMENTO
11 JUN 2021
Por: <i>[assinatura]</i>



## JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem por finalidade a criação de Centro Popular de Reabilitação para os pacientes com sequelas físicas e psicológicas da COVID-19. Esta clínica deverá contar com serviços de fisioterapeutas, psicólogos, ortopedistas, neurologistas e profissionais de saúde da rede pública que possam atuar no tratamento de reabilitação de pacientes sequelados pela pandemia do Coronavírus.

Estudos apontam que as principais sequelas dos pacientes, após vencerem a fase aguda da COVID-19, estão relacionadas ao acometimento pulmonar, mas também há relatos de sintomas diversos, visto tratar-se de uma enfermidade sistêmica, que ataca praticamente todos os órgãos e funções do corpo.

Em virtude do quadro crescente de novos casos de infectados por Covid-19 e da corriqueira manifestação de sequelas da doença, torna-se fundamental a ação do Executivo Municipal no sentido de dotar a saúde pública de um serviço de atendimento aos pacientes sequelados pelo coronavírus, possibilitando, assim, sua integral recuperação.

Outrossim, ressaltamos que além dos impactos da COVID-19 na saúde pública, é inegável que há reflexos na economia como um todo e, em especial, nas finanças das famílias que, em grande parte, vem enfrentando dificuldades com a alta do desemprego. Esse quadro, sem dúvida, potencializa a necessidade da intervenção do poder público na assistência à população, principalmente aos mais carentes.

Por fim, destacamos que recentes estudos realizados pelo Ministério da Saúde em parceria com o Hospital Sírio-libanês – SP, indicaram que a reabilitação traz uma melhora de 26% na condição motora e funcional de pacientes infectados, possibilitando uma alta hospitalar antecipada e de forma mais segura, desocupando leitos e diminuindo os custos com internações para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, o principal objetivo de nossa propositura é possibilitar que os pacientes readquiram a independência funcional e qualidade de vida, através de atendimento multidisciplinar, com um olhar individualizado e acompanhamento progressivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

---

Diante do exposto, demonstrada a relevância da matéria, solicito o apoio dos colegas parlamentares na aprovação do presente projeto de indicação.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Acaraú, aos 09 de Junho de 2021.

Termos em que,

P. Deferimento.

*Jarbas Oliedson Nascimento*

**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**

Vereador (DEM)